

RESOLUÇÃO Nº CD/46/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71),

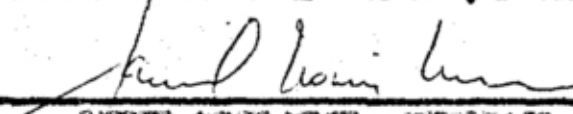
R E S O L V E

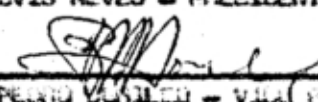
Art.1º - Fica homologado o ato do Rector Presidente constante da Portaria nº 68/429/75 de 04 de Junho de 1.975, referente a abertura de Crédito Suplementar no valor de C\$ 182.891,00 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e um cruzados), a fim de cobrir as seguintes despesas:

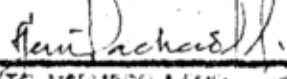
3.0.0.0 - Despesas correntes	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.2.0.0 - Transferências correntes	
3.2.7.0 - Diversas transferências correntes	C\$ 182.891,00
T O T A L	C\$ 182.891,00


Art.2º - As despesas com essa abertura de Crédito Suplementar serão cobertas à conta do Convênio firmado entre a FUFMT/SLUCCO, para atender Bolsas de Estudo contra do Programa de CIENTEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba-PR, 30 de Junho de 1.975.


GABRIEL NEVES NEVES - PRESIDENTE


ORESTES PEDRO CAVALERIO - VICE PRESIDENTE


BENTO MALHADO LIMA - MEMBRO


JOÃO L. LEFFRING - MEMBRO